



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 55/2024



PROCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001061/2024

08/05/2024 - 13:51:51

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 55/2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCALIS DO CONTRATO 162/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos abaixo, para atuarem como fiscais do contrato nº 162/2023 – CP 03/2021, proveniente do processo administrativo nº 11169/2020, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia municipal do trecho 2.6 ligando as comunidades de São Paulo à Água Pretinha, com extensão de 4,70KM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI**.

I – **RUY CANDIDO ATHAYDE**, engenheiro civil efetivo, para exercer a função de fiscal técnico;

II – **GESSICA LIMA PRADO**, Técnica em Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativo.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revoga a Portaria nº 40/2023 e 23/2024.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

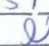
PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 07 de maio de 2024


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação



CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH
Nº 55/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº14,
De 09/05/2019.
Data: 08/05/2024
Servidor(a): 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES